

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP, realizada no dia 20 de maio de dois mil e vinte e um às 09:00horas, através da ferramenta de reuniões a distância "Google Meet", pelo link: <https://meet.google.com/mwp-qdeu-ghi>. Foram consideradas como presença na reunião os Conselheiros que participaram da videoconferência, concordando com as deliberações propostas, que assinam posteriormente esta ata. Justificaram a ausência os Conselheiros: Rodrigo Pierobon Rodrigues – titular; Elaine Cristina dos Santos Florência Cavalcante - Titular; Wilson Henrique Silva da Conceição - Titular; Maria Brant de Carvalho Falcão - Titular; Cassia Regina Carpi Rodrigues do Prado - Titular; Andressa Carolina de Souza - Titular. Participaram como ouvintes: ; Glaucia Brunelli – CT; Cleonice Guedes – CT; Edilaine Cardoso Santos – UGADS; Maria Angélica Santos – CESPROM; Debora Silva; Solange Mineto – Cidade Vicentina Frederico Ozanam; Lucas Vicente Rodrigues – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da UGADS; Adriana Vitorino - Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida; Adriana Baldasso Piciano - UGADS; Marisa Frazão - ouvinte -; Cleunice Guedes - Conselho Tutelar; Margarete Schioser - Guardinha; Aprendizado Dom José Gaspar; Kadiny Alana do Nascimento - UGADS. A reunião foi iniciada pelo Vice-Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fushini Camargo, desejando boa tarde, agradece a presença de todos e justifica a falta do Presidente Rodrigo Pierobon Rodrigues pelo nascimento da filha, leu a pauta da reunião enviada para os Conselheiros por e-mail e pelo grupo de WhatsApp – CMAS - REUNIÕES: 01 – **Deliberações: 1.1 – Aprovação das atas das reuniões: ordinária do dia 15/04/2021 e reunião extraordinária do dia 26/04/2021. 1.2 – Aprovar a proposta de aditamento do número de vagas (ampliação) do termo de colaboração mantido com a ILPI - Lar Nossa Senhora das Graças. 1.3 – Comissão de Normas. 02 – Devolutiva sobre a vacinação: COVID e Influenza dos Trabalhadores do SUAS. 03 – Comissão da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social. 04 – Informes Gerais** Passando para o item da pauta 101 – **Deliberações: 1.1 – Aprovação das atas das reuniões: ordinária do dia 15/04/2021 e reunião extraordinária do dia 26/04/2021.** O Vice- Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fushini Camargo explica que as atas foram encaminhadas junto com a pauta por e-mail para conhecimento e leitura, sendo assim questionados os conselheiros participantes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição as atas, não tendo nenhuma

manifestação em contrário às mesmas foram aprovadas por todos os conselheiros participantes da reunião. Seguindo para **o item de pauta 1.2 – Aprovar a proposta de aditamento do número de vagas (ampliação) do termo de colaboração mantido com a ILPI - Lar Nossa Senhora das Graças.** O Vice- Presidente do CMAS e Diretor da Proteção Social Especial da UGADS Luiz Guilherme Fushini Camargo coloca que ampliação de vagas será de 15%, totalizando os 30% permitido por Lei, pois já havia sido ampliada mais 15%. Solicita para a Técnica da UGADS Edilaine Cardoso Santos fazer a apresentação, que foi por slides anexo a esta ata, A Técnica inicia sua fala esclarecendo que é um Serviço de Alta Complexidade desenvolvido pela Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora Das Graças, que a ampliação das vagas justifica-se pelo apontamento da equipe vinculada a alta complexidade da proteção social especial, indicou à DPSE o aumento da demanda por vagas para o segmento, ainda justificada pela longa duração do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, requer-se-a , de modo preventivo, o aumento de vagas para acolhimento. O Departamento do Terceiro Setor fez um estudo de custeio e com base no exposto no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016 e as alterações dadas pelo Decreto Municipal nº 28.169, de 02 de maio de 2019, onde no Art. 26º - § 5º aponta a permissão da alteração do termo de colaboração ou do Plano de Trabalho, desde que haja solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, *sem que haja alteração do objeto*, bem como justificativa da Secretaria gestora ponderando os aspectos técnicos e a conveniência e oportunidade administrativas, da seguinte forma: I - por meio de termo aditivo à parceria a fim de: a) ampliar até 30% (trinta por cento) do valor global. Explica ainda que em meados do ano de 2020 houve aditivo especial em decorrência da pandemia, no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). É do entendimento desta equipe técnica que este montante não deve ser considerado no teto de 30% do valor global, mas dependerá de análise da UGNJC/PLCA. Se houver entendimento em contrário, a meta de vagas será menor. A proposta é ampliação de 43 vagas para 49 vagas. Após as devidas explicações foi colocada em votação para deliberação, aprovada pelos conselheiros com direito a voto. Passando para **o item de pauta 1.3 – Comissão de Normas. A Assistente Social e Secretária Executiva do Conselho Sonia Maria Ferraz explica que a Comissão de Normas se reuniu no dia 23 de abril para analisar as documentações enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil descritas abaixo., como segue: Associação Almater: Anexo IV - I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Convivência E Fortalecimento De**

Vinculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido no Jardim São Camilo: Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 555 - Jardim São Camilo - CEP 13216-472. II - de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240. III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 07 – Formação político-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240. **Associação De Ensino Social Profissionalizante - ESPRO - Anexo IV** - Executa o seguinte serviço: I - de Atendimento – Executa o seguinte serviço: Programa de Formação para o Mundo do Trabalho inserido na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e Programa de Socioaprendizagem inserido na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com endereço na Rua do Retiro, nº 3.000, Jardim das Hortênsias, Jundiaí/SP, CEP 13201-030. **Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL - ANEXO V** - Executa o seguinte o seguinte serviço socioassistencial de: Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas E Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, com endereço na Avenida Antonio Frederico Ozanan nº 6561, Jundiaí/SP. Bairro: Vila Rafael de Oliveira - Jundiaí/SP - CEP nº 13201-125. Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de **Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças - ANEXO IV** - Executa o seguinte serviço: I - de Atendimento – Entidade executa Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – abrigo institucional. Inserido na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, desenvolvido na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 790 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090. **Congregação Das Missionárias De Cristo - Aprendizado Dom José Gaspar - ANEXO V** - I - de Atendimento – Entidade executa o serviço socioassistencial: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvidos na Rua do Retiro, nº 390 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.209-000. Juventude Cívica Poense - JUCIP ANEXO IV - I - de Atendimento – Entidade executa: PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO DO JOVEM AO MERCADO DE

TRABALHO inserido na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com endereço na Rua Vinte e Três de Maio, nº 750, Vianelo, Jundiaí/SP, CEP 13207-070.

Lar Creche Wilson De Oliveira - ANEXO V - Executa os seguintes serviços socioassistencial: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para crianças de até 06 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para adultos de 30 a 59 anos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na Avenida Sebastião Mendes Silva, nº 571 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090.

Cáritas Diocesana de Jundiaí ANEXO IV - I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, para adultos de 30 a 59 anos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, para idosos com idade igual ou superior a 60 anos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido no Centro Comunitário São Francisco de Assis na Avenida Pastor Francesco Ciaranella, nº 10, Parque Almerinda Chaves – CEP 13.212-55. II – de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Engenheiro Roberto Mange nº 400 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-200. III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 07 – Formação político-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares, desenvolvido na Rua Engenheiro Roberto Mange nº 400 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-200

Cidade Vicentina Frederico Ozanam - ANEXO IV - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Modalidade 2 Inserido Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvido na Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiaí/SP - CEP nº 13209-135. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Unidade Centro Dia Inserido Na Proteção Social Especial – Média Complexidade, desenvolvido Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiaí/SP - CEP nº 13209-135.

Associação Protetora de Menores - ANEXO IV - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento

De Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos; inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. **Lar Espírita Vinha de Luz - ANEXO IV** Executa os seguintes serviços: I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: na linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, desenvolvidos na Rua Frei Itaparica, nº 33 - Bairro: Ponte São João - CEP nº 13.216-180. **Associação Espírita Beneficente Lar Do Idoso De Jundiá ANEXO IV - I - de Atendimento –** Entidade executa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para idosos(as) com idade igual ou superior a 60anos em situação de vulnerabilidade social. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na Avenida Comendador Antonio Borin, nº 2859 - Jardim do Lírio - CEP 13218-640. **Associação De Pais E Amigos Do Excepcionais - APAE De Jundiá ANEXO IV - I - De Atendimento -** Entidade executa: Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas e Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos. Inserido na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, com endereço Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiá/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550. Após a apresentação abriu para esclarecimentos de dúvidas, não houve nenhuma indagação, assim coloca-se para deliberação e aprovação para a manutenção das inscrições conforme execução de serviços apresentados, aprovado por todos os conselheiros com direito à voto. Passando para **o item de pauta 02 – Devolutiva sobre a vacinação: COVID e Influenza dos Trabalhadores do SUAS.** O Vice- Presidente do CMAS e Diretor da Proteção Social Especial da UGADS Luiz Guilherme Fushini Camargo coloca que a respeito da vacina da Influenza, a Unidade de Gestão da Saúde coloca que após a vacinação do grupo prioritário vacinará os trabalhadores do SUAS. A Conselheira Renata Bonafin Stoqui pergunta: da influenza a Assistência Social nunca entrou como prioridade, se isto valerá para os próximos anos. O Vice- Presidente do CMAS e Diretor da Proteção Social Especial da UGADS Luiz Guilherme Fushini Camargo comenta que parece que na qualidade é favor, no ponto de vista Direito. diz que tentar essas facilidades não representa a Política de Assistência Social, comenta ainda que como o SUAS não está no calendário da influenza, não entrou na vacinação do COVID. A ouvinte Gerlania Maria da Silva diz que perpassa pelo reconhecimento do SUAS como política

pública essencial. A Conselheira Renata Bonafin Stoqui diz que não está sentido o apoio da saúde, diz que sente que não sabem que estamos no território, transitando pelo. **sobre a vacinação: COVID e Influenza dos Trabalhadores do SUAS.** O Vice- Presidente do CMAS e Diretor da Proteção Social Especial da UGADS Luiz Guilherme Fushini Camargo comenta que em uma reunião com a Diretora: Fauzia Abou Abbas Raíza do Departamento de Vigilância em Saúde entenderam o que perpassa no trabalho. A respeito da vacinação do COVID para os trabalhadores do SUAS entendem que é uma questão que hoje está atravessada pela legislação. Diz ainda que a Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social Maria Brant fez todo o apontamento para a Casa Civil, Saúde e Para o Prefeito Municipal, assunto que não saí da pauta, que não caiu no esquecimento. A Conselheira Renata Bonafin Stoqui ressalta que o FORUM dos Trabalhadores dos SUAS está em constante movimento, todas as segundas-feiras usam preto, coloca que sente que a Saúde de Jundiá não está reconhecendo a Assistência Social como Política Pública. Relata que está solicitando vistas no processo SEI 4502 e não tem retorno. Esclarece ainda que também foi protocolado um ofício em 18/03 no Gabinete do Prefeito Municipal e não tem retorno, salienta que como FORUM dos Trabalhadores do SUAS realizando um documento para o MP de Jundiá e Itupeva. Passando para **o item de pauta 03 – Comissão da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social**, ficou agendada uma reunião com a Comissão da Conferência para o dia 24 de maio às 13:30 horas. Seguindo para **o item de pauta . 04 – Informes Gerais** não houve informes. Nada havendo mais a tratar, o Vice- Presidente Luiz Guilherme Fushini Camargo agradece a presença de todos e encerra a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e “secretária ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

Luiz Guilherme Fushini Camargo

Vice - Presidente do CMAS – Jundiá

Conselheiros Presentes:

Adriana Rossi da Costa Caetano _____

Antonio Sergio Pereira _____

Dafne Hardt dos Santos _____

Eda Aparecida Selicani Morikuni _____

Francisca Marques de Almeida _____

Joaldo Batista Nery _____

Joyce Rodrigues da Mota Iole _____

Katia Maria Ferreira _____

Luci Mara Garcez Marin _____

Marli Brilha Cremones da Silva _____

Patricia da Silva Pacanaro _____

Raquel Bellodi Crepaldi _____

Renata Bonafin Stoqui _____

Silvana Guilhen Galieta _____

Tania Regina Felix _____